



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA PROCEDEREM A ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA RANCHO DA COLINA PAVIMENTADORA LTDA ME, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2020, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020, EM CONFORMIDADE COM A LC Nº 123/06, ART. 44, §1º.

Às 15h30min do dia 22 de abril de 2020, estiveram reunidos na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pereiras, situada a Rua Dr. Luiz Vergueiro nº 151 na cidade de Pereiras, Estado de São Paulo, os membros da Comissão Municipal Permanente de Licitações para procederem à análise e julgamento da proposta renovada apresentada pela empresa RANCHO DA COLINA PAVIMENTADORA LTDA ME, referente ao Processo Licitatório nº 1097/2017, na modalidade Tomada de Preços nº 004/2020, em conformidade com a LC n.º 123/06, art. 44, §1º, cujo objeto é o fornecimento de material e mão de obra para a realização de recapeamento asfáltico na Rua Carlos Muccini, Rua José Francisco Henrique, Rua Salvador Leme de Melo, Rua Papa João Paulo II e Rua João Carlos Gomes, atendendo ao Convênio nº 531/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Pereiras e a Secretaria de Desenvolvimento Regional.

Trata-se de direito assegurado pela LC n.º 123/06, art. 44, §1º, em favor da empresa RANCHO DA COLINA PAVIMENTADORA LTDA ME, que apresentou nova proposta financeira com o valor global de R\$ 254.135,03 (duzentos e cinquenta e quatro mil cento e trinta e cinco reais e três centavos). Considerando que o referido processo licitatório é do tipo menor preço e o regime de execução é por empreitada global, nós da Comissão Permanente de Licitações damos nosso parecer favorável à adjudicação do objeto desta licitação à empresa RANCHO DA COLINA PAVIMENTADORA LTDA ME, por ter atendido plenamente às exigências do edital de convocação e principalmente aos interesses da administração pública. Encerrados os trabalhos eu, Ana Paula Bueno, Presidente da Comissão de Licitações, lavrei a presente ata, que vai devidamente assinada por mim, demais membro e licitantes. Resguarda-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para possíveis recursos administrativos, atendendo o disposto na alínea "b" do inciso I do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.